



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPORTES

Tatuí, 27 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 215/SGTP/2024

Ao Ilustríssimo Senhor
Wagner Rodrigues
Secretário de Administração e Negócios Jurídicos

Assunto: Respostas aos Requerimentos nº 4175/2023; 4227/2023; 4231/2023; 4233/2023 e 249/2024.

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, aos requerimentos nºs 4175/2023; 4227/2023; 4231/2023; 4233/2023 e 294/2024, quanto a questão formulada no requerimento em epígrafe.

Informamos que conforme parecer jurídico, no qual o procurador do município dispõe que o pagamento do “denominado 14º salário” é considerado um pleito lícito podendo a administração municipal, dentro da conveniência e oportunidade, aferindo a questão de o ponto de vista administrativo deferir-lo.

Considerando que não existe um incentivo adicional financeiro (IFA), de recurso federal, que seja específico para destinação dos agentes comunitários e de combate às endemias e que a determinação implicará na utilização de recurso municipal somente para uma categoria de servidores, diante da previsão orçamentária já apresentada para o ano de 2024, dificultando a disponibilização dos recursos necessários.

Os repasses enviados pelo governo federal diante destes servidores, são de 13º parcelas anuais para pagamento, no qual são repassadas integralmente aos destinados. A municipalidade por sua vez tem seus encargos como, repasse de 20% de insalubridade, férias e ademais encargos trabalhistas devidamente pela previsão legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPORTES

Considerando que a atual gestão vem, ano após ano, tentando reenquadrar o máximo de categorias possíveis, pois, por muitos anos o servidor público foi esquecido.

Aproveito a oportunidade para externar os votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS DONIZETTI VAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPORTES PÚBLICOS